



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020
Expediente Administrativo nº 17/2855-000268-6

A **FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 418, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.100.155/0001-18, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **MARCO ANTONIO LANG**, portador do RG nº 9050814228, inscrito no CPF sob o nº 633.348.208-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELIETE ALVES DE SOUSA ME** com sede à Rua dos Maias nº1370, bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP 91.170-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.521.625/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como proprietária a Sr^a **ELIETE ALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 1133616159, inscrita no CPF sob o nº 026.993.194-57, representada neste ato pelo Sr. **WASHINGTON LUIS DOS SANTOS BITENCOURT** portador do RG nº 8037104687, inscrito no CPF sob o nº 550.893.050-72, deliberam firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas relativas ao Prazo e ao Preço do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, referente à Contratação de empresa especializada para realizar serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, atendimento físico em caso de ocorrências e manutenção dos equipamentos instalados em comodato, visando proteger o patrimônio do edifício sede da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS contra roubos, furtos e todo o tipo de vandalismo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO

3. O preço para o presente ajuste passa a ser de R\$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, constante do Reequilíbrio de Valores Contratual, emitido pela

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico – Porto Alegre CEP 90010-280
Fone: (51) 3287-6500
www.portaldeaccessibilidade.rs.gov.br
fadere@fadere.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.1 Altera-se o preço conforme a Cláusula Sétima – Do Reajustamento de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.



MARCO ANTONIO LANG

Diretor Presidente

CONTRATANTE



WASHINGTON LUIS DOS SANTOS BITENCOURT

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: *Carolina Letícia Zanella*

Assinatura: *Carolina Letícia Zanella*

CPF: *026 854 150 76*

2. Nome:

Assinatura:

CPF:

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico - Porto Alegre CEP 90010-280
Fone: (51) 3287-6500
www.portaldeaccessibilidade.rs.gov.br
fadere@fadere.rs.gov.br

